

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

26

Ministério da Agricultura
 114.008.1600.000

CERTIDÃO

A Bel.^a MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.080, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Gleba de terras situada na **FAZENDA RETIRO**, neste Município, com a área de 100.000,00m² ou 10,00.00ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no marco M-108, cravado na divisa com o Setor Jaó (antiga Firma Comercial Interestadual Mercantil S/A); daí segue na mesma confrontação com azimute verdadeiro 49°22'27" e distância de 177,49 metros até o marco M-107, cravado no canto da cerca, próximo ao corredor que separa a área ocupada pelo Laboratório de Produção Vegetal; daí, segue pela cerca com azimute de 138°04'20" e distância de 220,25 metros até o marco 186-A, localizado junto à cerca, após a estrada que dá acesso aos Laboratórios, confrontado, ao Norte, com a estrada interna; daí, segue com azimute 223°05'48" e distância de 326,55 metros até o marco 803, localizado próximo a uma casa; daí, segue com azimute 238°43'50" e distância de 95,04 metros até o marco 802, confrontando ao Leste com a área de pastagem de propriedade do Estado de Goiás; daí, segue limitando com a área de reserva permanente demarcada próximo ao Córrego Jaó, com os azimutes e distâncias seguintes: 330°35'55" e 90,93 metros; 336°59'42" e 191,94 metros, 358°22'00" e 61,09 metros, passando pelos marcos 801, 800, indo até o marco 799, localizado junto à cerca; daí, segue pela cerca confrontando com o Setor Jaó, com azimute 82°25'41" e distância de 145,02 metros até o marco M-108, ponto inicial deste perímetro. **PROPRIETÁRIO**: ESTADO DE GOIÁS. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob número 17.919, Livro 3-N, fls:146, deste Cartório. **REFERÊNCIA**: Ofício nº 1992/2008-GAB, passado em 28.11.08, expedido pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás - Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-34.080: DOAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 156/2008/DIGEP/GRPU-GO, passado em 22.04.09, expedido pela Secretaria do Patrimônio da União, desta Capital, instruído com Contrato de Doação com Encargo, passado em 22.04.09, extraído do Lº.nº.12, fls.78/80, expedido pela Gerência Regional de Patrimônio da União em Goiás - Secretária do Patrimônio da União - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o proprietário Estado de Goiás, qualificado na Matrícula supra, DOOU o imóvel constante da presente Matrícula a **UNIÃO**, para uso do Núcleo de Laboratório do Ministério da Agricultura, pelo valor de R\$1.995.000,00. **CONDIÇÕES**: A presente doação é feita de forma onerosa, com a condição resolutiva de a gleba doada ser utilizada tão somente como o encargo ou modo para a instalação e funcionamento do mencionado Núcleo de Laboratórios, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª
 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO
 Dr.^a Maria Alice Coutinho Seixo de Britto Bezerra
 Oficial
 Dr.^a Fabiane Theonas Couto Gimane Bezerra
 Oficial Substituta

2008

Abastecimento. Na hipótese de abandono pela donatária, de desvirtuamento ou de cessação das atividades prevista nesta cláusula, a gleba ora doada reverterá ao patrimônio do doador, acompanhada de suas acessões ou benfeitorias, sem nenhuma indenização, a que título for. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de abril de 2009. Oficial,

=====
AV.02-34.080: CLÁUSULA RESTRITIVA: Certifico que, conforme consta da Cláusula 5ª do Contrato de Doação, referido no R.01 supra, o doador impõe a presente doação à cláusula restritiva de **INALIENABILIDADE** do imóvel constante da presente Matrícula, com a finalidade de preservação do interesse e do patrimônio público estadual contra as incertezas do futuro em razão da condição resolutiva estabelecida e citada no R.01. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 24 de abril de 2009. Oficial,

=====
AV.03-34.080: RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Certifico que, conforme Ofício nº 263/2009/DIGEP/GRPU-GO, datado de 23 de junho de 2009, expedido pela Secretária do Patrimônio da União - Gerencia Regional do Patrimônio da União em Goiás, instruído com Mapa, ART e Memorial Descritivo, fica retificado a área do imóvel constante da presente Matrícula, para constar os seguintes limites e confrontações: Área de 100.000,00 m², "Começam no marco M.01, cravado na divisa do Condomínio Jaó e na margem de uma Avenida; daí, margeando a Avenida nos seguintes azimutes e distâncias: 111°51'46" - 4,84m até o marco M.02; 152°51'21" - 192,84m até o marco M.03; 229°37'48" - 8,16m até o marco M.04; 283°24'56" - 74,25m até o marco M.05, cravado na margem da Avenida; daí, atravessando a Avenida no azimute de 193°24'56" e distância de 13,63m até o marco M.06, cravado na margem da Avenida; daí, confrontando com Tribunal de Contas do Estado - TCE nos seguintes azimutes e distâncias: 220°46'32" - 70,64m até o marco M.07; 224°08'48" - 81,86m até o marco M.08; 202°43'42" - 178,55m até o marco M.09; daí, confrontando com Estado de Goiás no azimute de 296°53'00" e distância de 155,53m até o marco M.10, cravado na margem esquerda do Córrego Jaó; daí, pelo Córrego acima até o marco M.11, cravado na margem esquerda do Córrego; daí, confrontando com o Condomínio Jaó nos seguintes azimutes e distâncias: 96°14'32" - 169,32m até o marco M.12; 02°02'21" - 8,18m até o marco M.13; 72°26'24" - 49,25m até o marco M-14; 63°18'35" - 123,91m até o marco M.01, ponto de partida". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de junho de 2009. Oficial,

=====
Certifico mais que a pedido da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do ofício nº.61827/2017-MP, de 14.04.16.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 11 de agosto de 2017.

Juanak Bina
Oficial

Matrícula.....:R\$ 0,00
Atos(3).....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 0,00
Taxa Judiciária...:R\$ 0,00
*Fundos Estaduais.:R\$ 0,00
Valor Total.....:R\$ 0,00

Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); Funasp(8%=R\$0,00); Estado(5%=R\$0,00); Medidas Penais(4%=R\$0,00); Funemp(3%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepag(2%=R\$0,00);

